

ADITAMENTO 01

**Autorizado no
Processo Administrativo nº 510-2/2021.**

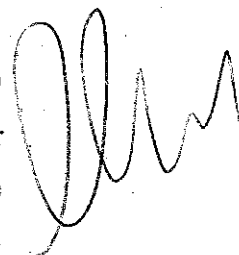
ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº44/2021, CELEBRADO AOS 14/01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, BEM COMO CONCEDER O AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL NO CUSTEIO DE ATENDIMENTO DOS CASOS COVID - 19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 24/03/2021, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e sexta com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo de valor visando o repasse de recurso financeiro para o auxílio financeiro emergencial no custeio de atendimento dos casos COVID - 19, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Com o presente aditamento o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês, tendo como termo inicial o dia 14/04/2021 e termo final o dia 13/05/2021, prorrogável nos termos da legislação vigente, mediante termo aditivo, por solicitação da **CONVENIADA** devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o contrato fica acrescido no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), alocados de acordo com o cronograma de desembolso, e serão repassados em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato de R\$ 176.919,82 (cento e setenta e seis mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 476.919,82 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e dezanove






SMS | SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE


reais e oitenta e dois centavos). As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 91- Tesouro - Exercício anterior).

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

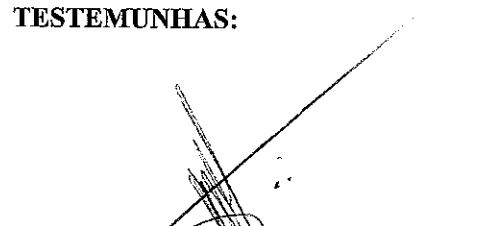
E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

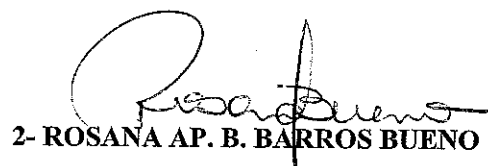
Amparo, 24 de março de 2021.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo


SILVANA JAQUELINE DE O. MARCHEZINE
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:


1- FERNANDO GABRIEL CAZOTTO
RG N° 11.987.412


2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG N° 16.803-100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

TERMO DE CONVÊNIO N°: 44/2021

ADITAMENTO N°: 01

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N°44/2021, CELEBRADO AOS 14/01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, BEM COMO CONCEDER O AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL NO CUSTEIO DE ATENDIMENTO DOS CASOS COVID - 19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

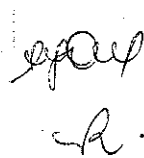
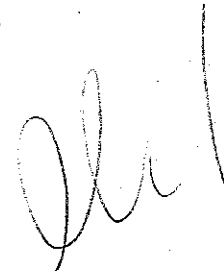
ADVOGADO: MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

OAB/SP N° 354.915

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 24 de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

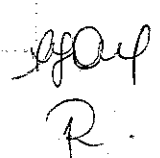
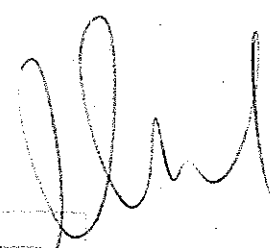
NOME: SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 024.452.518-85

TÉL: (19) 3317-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Ritter"
Amparo - SP - CEP - 13300-400



Ref. Aditivo nº01 - Convênio nº44/2021

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

Assinatura: 

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

NOME: SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 024.452.518-85

Assinatura: 